



## **TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS (PGRSI) DA ATIVIDADE FABRICAÇÃO E/OU PRODUÇÃO DE CARVÃO VEGETAL**

### **1. DADOS DO PROJETO/EMPREENDIMENTO**

- a. Nome do empreendimento/Interessado;
- b. E-mail.

### **2. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PGRSI**

- a. Nome / Razão Social do técnico responsável pela elaboração e implementação do PGRSI (nome, formação, fone/fax/e-mail e nº. registro do conselho de classe);
- b. Nº do Cadastro no IPAAM (Anexar cópia)
- c. E-mail;

### **3. DIAGNÓSTICO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- a. Determinar/identificar e quantificar os pontos de geração de resíduos, dentro e fora do processo produtivo;
- b. Determinar/identificar e quantificar os pontos de segregação de resíduos;
- c. Classificar e quantificar os resíduos gerados;
- d. identificar os resíduos gerados (industriais, domésticos, de saúde, especiais, perigosos e outros resíduos). Devem ser declarados todos os resíduos gerados, inclusive no apoio operacional da atividade;
- e. Classificação dos resíduos;
- f. Caso a atividade esteja em operação deve ser apresentado, anexo a este, o Inventário de Resíduos Sólidos Industriais;
- g. Quantidade (real/estimada) mensal gerada de resíduos, em cada ponto;
- h. Indicar a forma de acondicionamento dos resíduos;
- i. Informar se há estoque de resíduos;
- j. Frequência de geração dos resíduos;
- k. Indicar a destinação dos resíduos gerados;
- l. Plantas e/ou desenhos esquemáticos de localização dos pontos de geração e armazenamento dos resíduos;
- m. Figuras, gráficos e outros elementos que facilitem a análise do PGRSI.

OBS: O local de armazenamento dos resíduos deve constar das coordenadas geográficas.

### **4. DIRETRIZES E ESTRATÉGIAS PARA PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

- a. Informar a estrutura organizacional envolvida com o sistema de gerenciamento de resíduos sólidos;
- b. Descrever as técnicas e procedimentos a serem adotados em cada fase do manuseio dos resíduos, relacionadas a: segregação, coleta, classificação, acondicionamento, armazenamento, transporte, transbordo, reciclagem, reutilização, tratamento e disposição final;

- c. O PGRSI deverá contemplar procedimentos diferenciados durante as operações de manuseio, coleta, acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final dos
- resíduos que apresentem risco à saúde pública ou ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos e substâncias químicas perigosas.
- d. Descrever os procedimentos relativos ao acompanhamento do transportador e do receptor, verificando o correto acondicionamento dos resíduos;
- e. Apresentar o Plano de Contingência, descrevendo os procedimentos emergenciais e de contingências, a serem praticados nos casos de situações de manuseio incorreto, acidentes na indústria ou durante o transporte e/ou transbordo;
- f. Descrever os procedimentos relativos ao acompanhamento do transportador e do receptor de resíduos, verificando o correto acondicionamento dos mesmos, solicitando o licenciamento ambiental de todos os parceiros;
- g. Apresentar um programa de redução na fonte descrevendo as atividades/medidas, direcionados a: não geração, minimização da geração, reutilização e reciclagem de resíduos, controle da poluição, monitoramento do passivo ambiental e responsabilidade pós-consumo. Devem ser relacionadas as metas para redução da geração, bem como, os resíduos destinados à reutilização e a reciclagem, especificando classificação e quantidade, a destinação dos resíduos passíveis de reutilização ou reciclagem, fornecendo nome da empresa, endereço, telefone/fax, e dados do responsável técnico, assim como, os procedimentos de manejo utilizados na segregação dos resíduos, na origem, coleta, armazenamento, transporte, reutilização e reciclagem e sua destinação final;
- h. Cronograma para implantação e/ou desenvolvimento de ações, planos e programas integrantes do PGRSI. As alterações e ajustes no cronograma devem ser informados ao IPAAM;
- i. Plano de monitoramento, indicando os procedimentos adotados para monitoramento dos resultados alcançados com a implantação do PGRSI. Devem ser elaborados relatórios de avaliação do PGRSI, pelo profissional responsável, que deverão ser apresentados quando da renovação da Licença de Operação.
- j. A aprovação do PGRSI pelo IPAAM não exime os estabelecimentos industriais de sua responsabilidade quanto ao gerenciamento dos resíduos sólidos, desde a sua geração até a sua destinação final, conforme determina a legislação em vigor;
- k. Apresentar relação dos resíduos e quantidade que a indústria poderá dispor para venda ou doação.

Os conceitos que compõem o PGRSI são aqueles definidos na Lei Federal Nº 12.305/10 e Decreto Federal Nº 7.404/10 que regulamenta a mesma lei.

## 9. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- a. Listar as referências bibliográficas utilizadas para elaboração do referido projeto (conforme as normas técnicas vigentes).

### OBS:

1. Este **Programa** e os documentos anexos (caso haja) devem conter o ciente do empreendedor(a) com a respectiva assinatura;
2. Todos os documentos técnicos devem ter a assinatura do responsável pela elaboração e execução dos mesmos com a respectiva ART do conselho competente;

3. Este Termo não exclui a possibilidade de se exigir alguma documentação adicional a ser anexada, se for solicitada pela equipe técnica do IPAAM.